

COMITÊ INTERFERDERATIVO

Deliberação nº xx, de xx de março de 2019.

Aprovação dos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos previsto nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, através da NT 33/2019.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TTAC, e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA – TAC-Gov, celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil LTDA., Ministério Público Federal, Ministérios Públicos dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Defensoria Pública da União e Defensorias Públicas do Estado de Minas Gerais e do Espírito Santo, homologado na 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais; e

Considerando o definido nas Cláusulas 169 e 170 do TTAC, nas Deliberações CIF nºs 41/2017, 43/2017, 75/2017, 117/2017, 166/2018, 174/2018, 184/2018, 193/2018, na Nota Técnica nº 33/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), de março de 2019, e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

Deliberação do CIF:

- 1) Aprovar os procedimentos apresentados na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, no que diz respeito aos procedimentos para novos chamamentos e alteração de pleitos dos Municípios.
- 2) O CIF dará ciência aos Municípios e à Fundação Renova quanto ao conteúdo da Nota Técnica nº 33/2019 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), anexas a esta Deliberação.

Vitória, xx de março de 2019.

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do COMITÊ INTERFEDERATIVO